

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de
Abril de **2026**
Edição Extra 2027

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0009/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da vacância do cargo de Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, a convocação do Vice-Prefeito e a adoção das providências para sua imediata investidura no cargo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento, em 02 de abril de 2026, do Ofício nº 036/2026-SG, por meio do qual o então Prefeito comunica formalmente sua renúncia ao mandato;

CONSIDERANDO que a renúncia ao cargo de Prefeito constitui ato unilateral, de natureza personalíssima, com eficácia imediata, independentemente de deliberação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que atribui à Câmara Municipal a competência para conhecer da renúncia do Prefeito, declarar o afastamento definitivo do cargo e dar posse ao substituto legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a vacância do cargo de Prefeito em caso de renúncia, bem como o art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em decorrência da renúncia formal apresentada por escrito pelo Sr. Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e do art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º Reconhecida a vacância, fica determinada a adoção das providências necessárias à sucessão no cargo de Prefeito, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica o Vice-Prefeito convocado, no presente ato, para tomar posse no cargo de Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, devendo à investidura ocorrer em sessão solene ou extraordinária, a ser realizada com a maior brevidade possível, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara.

§ 1º A posse dar-se-á mediante prestação do compromisso legal, observadas as formalidades previstas na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A investidura no cargo produzirá efeitos imediatos, assegurando a continuidade administrativa e a regularidade institucional do Poder Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de abril de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

CONHECE A
**FEIRA DA
ROÇA?**

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ